



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – HETEROIDENTIFICAÇÃO, DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 8 do Edital nº 002/2022 – TCE/ES, torna pública a convocação para a entrevista de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negro no momento da inscrição e que foram aprovados considerando o Resultado Preliminar da Prova Oral, conforme disposto a seguir:

### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital para o procedimento de heteroidentificação.

### 2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de **Vitória – ES**, no dia **30 de julho de 2023**, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, em horário indicado no **Anexo I** deste Edital.

2.1.1. Os portões serão fechados às **08h00**. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

2.2. **Local:** Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Almirante Barroso – Rua do Almirante, Goiabeiras, Vitória – ES, 29075-180.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

3.1.1. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 3.1.

3.1.2. O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido do formulário de autodeclaração, disponível no **Anexo II** deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação (original e cópia) e 1(uma) foto tamanho 3x4. A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de Heteroidentificação.

3.2. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a configurar apenas na lista de classificação geral.

3.3. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.



- 3.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 3.5. As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 3.6. A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.

Vitória, 18 de julho de 2023.

**Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**

**Conselheiro Presidente**



**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**

Inscrição	Nome	Horário
364000111	Ricardo Alexandre Justino	08h00



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital de Abertura, para o cargo \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.